



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0490

quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Decreto nº. 2878, de 11 de agosto de 2023

PÁGINA 04:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PÁGINA 05 A 06:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2878, de 11 de agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2232/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	06	00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	101		15.452.0012.2044.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	09	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	207		27.812.0008.2010.0000 ESPORTE É VIDA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.
02	10	02	DEC - ENSINO	
	241		12.361.0007.2016.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	45.000,00
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
	242		12.361.0007.2017.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	289		12.362.0007.2019.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

02	10	02	DEC - ENSINO	
	245		12.362.0007.2018.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	-20.000,00
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
	276		12.368.0007.2031.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	-59.000,00
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de agosto de 2023



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0490

quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia

- DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 026/2023 Data de Protocolo: 07/08/2023
Nº. CEVS: 351890901-471-000016-1-9 Data de Validade: 16/08/2024
Razão Social: BRUNA LOPES BATISTA DOS SANTOS 411.849.828-64
CNPJ/CPF: 46.267.645/0001-96
Endereço: AVENIDA PASCHOAL GUZZO Nº 598 - BAIRRO: LIMOEIRO
Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP
Resp. Legal: BRUNA LOPES BATISTA DOS SANTOS

A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUZOLÂNDIA-SP.

D E F E R E EM 16/08/2023 SOBRE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 16 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 200, de 16 de agosto de 2023.

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO
SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias regulamentares aos servidores:

-**LUIZ CARLOS DE FARIAS**, 15 dias a partir de 18/08/2023 a 01/09/2023,
referente ao período de 2020/2021;

-**ELIZANGELA MARILENE DE OLIVEIRA**, 30 dias a partir de
14/08/2023 a 12/09/2023, referente ao período de 2022/2023;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 16 de agosto de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 201, de 16 de agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **JULIANI GASCHLEZ BINI**, lotado no cargo de Monitor de Transporte Escolar, do quadro de servidores desta municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 16 de agosto de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira